



Declaração

Pela presente declaramos que a **CORREIA & CORREIA, LDA.** Contribuinte nº **502069732** reconhece como incobráveis todos os créditos sobre o Cliente **GARAGEM JULIO CUNHA E FILHO LDA**, contribuinte nº **502558121**, até à presente data, perfazendo um total de **€ 34,45** (Trinta e quatro euros e quarenta e cinco cêntimos) abaixo discriminado:

- Fatura nº 002/130251 de 03/11/2015 no valor de € 34,45.

A Administração;

25-05-2021

(Dr. Pablo Barreiro)

(Eng. Rui Lopes)

Informação de Clientes/Fornecedores

Dados de Identificação

Nome

GARAGEM JULIO CUNHA E FILHO LDA

NIF

502558121

Dados do Serviço Finanças

Código

0728

Descrição

COIMBRA-1.

Dados de Atividade

Data Cessação IVA

2019-06-27

Data Cessação IR

2019-06-27

NOVA CONSULTA



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

Juízo de Comércio de Coimbra - Juiz 1

Palácio da Justiça - Largo dos Anjos

3140-273 Montemor-O-Velho

Telef: 239096661 Fax: 239096656 Mail: coimbra.comercio@tribunais.org.pt

Processo: 4037/19.8T8CBR	Insolvência pessoa coletiva (Apresentação)	Referência: 82903451 Data: 02-06-2020
Insolvente: Garagem Julio Cunha & Filho, Lda Credor: Eugénio Modesto N. Pereira e outro(s)...		

ANÚNCIO

Encerramento de Processo

Nos autos de **Insolvência** supra identificados em que é **Insolvente Garagem Julio Cunha & Filho, Lda**, NIF - 502558121, com sede no Lugar de Torre de Bera, Almalaguês, 3040-478 Coimbra e Administrador de Insolvência Dr. Romão Manuel Claro Nunes, NIF - 118348981, com domicílio profissional na Rua Padre Estevão Cabral, 79, 2.º, sala 204, 3000-317 Coimbra, **ficam notificados todos os interessados de que o processo foi encerrado.**

A decisão de encerramento do processo foi determinada ao abrigo do artº 230º, nº 1, al. a) do CIRE.

Efeitos do encerramento: os elencados no artº 233º do CIRE.

A Juíza de Direito,
Dr.ª Maria do Céu Dixe
A Escrivã-Adjunta,
Cristina Lourenço